

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 350 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Nome: Marcus Paulo Cartágenes Veloso
Matrícula: 54185268-1
Função: Capitão
Função Programática: 06 122.1297.8338
Elemento de Despesa 339030 - R\$ 1.000,00
Fonte: 0101
Valor: R\$ 1.000,00
Prazo De Aplicação: 30 Dias
Ordenador De Despesas: Cel Zaneli Antônio Melo Nascimento
Protocolo 956850

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 399/2016-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321;
CONSIDERANDO os termos do Ofício 247/2016-GAB/DGPC de 09/03/2016;
R E S O L V E:
I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº. 002/2012-DGPC/DIVERSOS, de 09/01/2012, que CEDEU o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS, TGP, Matrícula nº 55586742, ao Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 02/05/2016;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil
Protocolo 957194

DIÁRIA

PORTARIA Nº 485/2016- DGPC/OD/DRF DE 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/170110, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29 a 30/04/2016;
1. IPC - ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 54189056
2. DPC - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER - MAT: 5808065
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 956730

PORTARIA Nº 486/2016- DGPC/OD/DRF DE 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 000012016, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/04 a 02/05/2016;
1. IPC - MESSIAS CAMPOS NETO - MAT: 5913788
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diárias(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 956736

PORTARIA Nº 487/2016- DGPC/OD/DRF DE 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 30/04 a 02/05/2016;
1. IPC - SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT: 5859174
2. IPC - JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 956740

PORTARIA Nº 488/2016- DGPC/OD/DRF DE 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016170649, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 01 a 07/05/2016;
1. IPC - KELVIN MELO FARIAS - MAT: 5704154
2. PAP - EMERSON PAIVA DE MENEZES - MAT: 57190580
3. EPC - ENDERSON JOSE MOTTA THOME - MAT: 5725690
4. DPC - DAURIEDSON BENTES DA SILVA - MAT: 5824664
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 956742

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016-CGPC

Dispõe sobre a restauração e conclusão de Inquéritos Policiais que investigam homicídios dolosos, instaurados nos anos de 2008 e 2009, nas comarcas de Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia, relativos às Metas da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP.

A Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, da Lei Complementar nº 022/94, que lhe confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de Polícia Judiciária e,
CONSIDERANDO as Metas da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP, que tem por finalidade a conclusão dos Inquéritos e Procedimentos Policiais que investigam homicídios dolosos instaurados nos anos de 2008 e 2009;
CONSIDERANDO que foi verificado nas comarcas de Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia, a existência de inúmeros Inquéritos Policiais em tramitação, pendentes de conclusão, bem como a não localização física de alguns autos;
CONSIDERANDO os termos das Recomendações nº 003/2016-3ª PJ Tucuruí, de 01/04/2016; nº 001/2016-1ª PJ Breves, de 01/04/2016; nº 001/2016-PJ Moju, de 21/03/2016 e nº 001/2016-1ª e 2ª PJ Tailândia, as quais orientam que seja efetuada, por meio desta Corregedoria Geral da Polícia Civil, a restauração de todos os Inquéritos Policiais das comarcas de Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia pendentes de conclusão, relativos aos anos de 2008 e 2009;
CONSIDERANDO a restauração dos autos de Inquéritos Policiais em questão, através do Sistema Informatizado de Segurança Pública - SISP, por meio desta Corregedoria Geral e a necessidade de concluí-los em caráter de urgência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Divisão de Correição que efetue a avocatura dos Inquéritos Policiais constantes das Recomendações nº 003/2016-3ª PJ Tucuruí, de 01/04/2016; nº 001/2016-1ª PJ Breves, de 01/04/2016; nº 001/2016-PJ Moju, de 21/03/2016 e nº 001/2016-1ª e 2ª PJ Tailândia e cujos autos foram devidamente restaurados via Sistema Informatizado de Segurança Pública - SISP, por esta Corregedoria Geral da Polícia Civil.
Art. 2º - Os Inquéritos Policiais em questão deverão ser avocados às Autoridades Policiais lotadas nos municípios Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia, as quais terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.
Art. 3º - O Superintendente Regional deverá acompanhar e fiscalizar o andamento dos citados procedimentos e informar a esta Corregedoria Geral quando de suas conclusões e devida remessa ao Poder Judiciário.
Art. 4º - O descumprimento das normas constantes desta Instrução Normativa ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme disposto no art. 74 da Lei

Complementar nº 022/94.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 28 de abril de 2016.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 956845

PORTARIA Nº 032/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 005/2016-DGPC/PAD, de 01/04/2016**, subscrito pelo **DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 001/2016-DGPC/PAD, de 01/02/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.066, de 12/02/2016;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 001/2016-DGPC/PAD, de 01/02/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.066, de 12/02/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 11/04/2016;**

II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 956972

PORTARIA Nº 033/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e...

CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 006/2015-DGPC/PAD, de 21/08/2015**, subscrito pela **DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **Portaria nº 004/2015-DGPC/PAD, de 05/02/2015**, publicada no Diário Oficial nº 32.833, de 24/02/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores **SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA - Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO - Escrivão de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015-DGPC/PAD, de 05/02/2015**, publicada no Diário Oficial nº 32.833, de 24/02/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/04/2016;**

II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 956974

PORTARIA Nº 127/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/04/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 28/12/15, no qual consta que policiais lotados na DP de Medicilândia, teriam, em tese, agido com arbitrariedades no exercício da função, consoante as declarações de Sebastião Leite de Carvalho e outro, fato ocorrido em 01/11/15 naquela delegacia e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARÉNGA - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RATOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 128/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/04/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de adolescente infrator apreendido nos autos do procedimento nº146/2015.000265-2, a quando de sua transferência do município de São Sebastião da Boa Vista para esta capital, fato ocorrido em 05/10/15, consoante o BOP nº 146/2015.000729-0 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO - CORREGEDORIA

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RATOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício